

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ENGENHEIRO		ENGENHEIRO II		ENGENHEIRO III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 657		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 902		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 904	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, assessorando na realização dos mesmos e supervisionando a sua execução, em atividades de ensino, pesquisa e extensão exceto as atividades didáticas.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar levantamento de especificação de produtos e cotação de preços. Efetuar qualificação de materiais e equipamentos para elaboração de orçamento. Desenvolver projetos. Elaborar orçamentos estimativos. Acompanhar e fiscalizar os projetos, sob orientação. Preparar elementos para contratar obras e serviços, sob orientação. Acompanhar as diferentes fases dos desenvolvimentos dos projetos, prestando assistência e esclarecimentos técnicos, para assegurar a observância às características e prazos propostos. Participar de trabalhos de investigação científica a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos de pesquisa, didático-científicos e de extensão. Orientar servidores sobre atividades que deverão ser desenvolvidas. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Levantar especificação de produtos e cotação de preços e dimensionar materiais, mão-de-obra e equipamentos. Dar atendimento à obra. Participar em Comissões Técnicas e Administrativas. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Prestar vistoria, laudo e parecer técnico. Elaborar orçamentos estimativos. Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de desenho técnico para concepção e desenvolvimento de projeto. Acompanhar e fiscalizar obras. Preparar elementos para contratar obras e serviços. Realizar estudos visando à ampliação do próprio campo do conhecimento. Auxiliar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar administração de contratos externos. Supervisionar, coordenar e orientar trabalhos técnicos. Elaborar projetos de infra-estrutura para os Planos Diretores. Fiscalizar e coordenar projetos ou empreendimentos. Participar em Comissões Técnicas e Administrativas. Estudar a viabilidade sócio-econômica. Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade. Preparar elementos para contratação de obras e serviços. Coordenar a execução de projetos e obras novas, manutenção preventiva e corretiva. Elaborar a programação das atividades da Divisão. Esclarecer as dificuldades do projeto ou aspecto relacionado com outros campos de conhecimento, consultando calculistas multiprofissionais e outras fontes, para possibilitar um seguro dimensionamento do projeto. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos, dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ENGENHEIRO	ENGENHEIRO II	ENGENHEIRO III
------------	---------------	----------------

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 657	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 902	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 904
---	---	---

<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de graduação completo em Engenharia, com carga horária mínima fixada pelo MEC. • Registro no órgão profissional. • Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. • Conhecimento de informática. • Caso sua área de atuação seja “elétrica”, deverá possuir curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10. • A depender da necessidade da área de atuação, a Unidade/Órgão poderá exigir curso complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 horas. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função; ou • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função; ou • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
---	---	--

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Construção Civil / Ensino, Pesquisa e Extensão.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 19/10/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 20/04/2010, 27/07/2010.

Presidente